



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.304

de 08 / 09 / 2010

Processo nº: 59.837

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.363

Autor: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Concede ao Sr. **VIRGÍLIO TORRICELLI** a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se.

W. Mantovani

Diretor

04/10/2010



02
51837

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.363

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. @Maurício Diretor 05/07/2010	Para emitir parecer: [Signature] Diretor 05/07/10	CJR Parecer CF nº 722	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CIR. @Maurício Diretora Legislativa 06/07/10	<input checked="" type="checkbox"/> avoco [Signature] Presidente 06/07/10	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário [Signature] Relator 06/07/10
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 983

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

--	--	--



PP 9109/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTEÇÃO) 30/JUN/10 15:20 059837

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CTO

BS
Presidente
06/07/2010

APROVADO

BS

Presidente
08/07/2010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.363
(Paulo Sergio Martins)

Concede ao Sr. **VIRGÍLIO TORRICELLI** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedida ao Sr. **VIRGÍLIO TORRICELLI** a Ordem do

Mérito Municipal

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30/06/2010


PAULO SERGIO MARTINS



(PDL nº. 1.363 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. VIRGÍLIO TORRICELLI - Ordem do Mérito Municipal

Nascido em Rio das Pedras-SP, no dia 27 de junho de 1916, mudou-se com sua família para Jundiaí aos 5 anos de idade e aos 7 ingressou na Escola Paroquial Francisco Telles. Em 1933 concluiu o curso Propedêutico e, em 1936, o de Perito Contador. No ano seguinte foi aprovado em concurso público, vindo a exercer os cargos de Contador, Diretor de Contabilidade, Diretor da Fazenda, Diretor Administrativo e Chefe de Gabinete nas gestões dos ex-Prefeitos Vasco Venchiarutti e Luiz Latorre. Na Câmara Municipal foi Diretor Geral e Assessor da Presidência até 1963. Na iniciativa privada atuou intensamente como Diretor Financeiro da empresa CrediRei S/A, de 1955 a 1988. Também foi o primeiro professor contratado das Escolas Padre Anchieta, onde lecionou diversas disciplinas. Ao longo de sua vida recebeu diversas homenagens e honrarias, entre elas a de "Cidadão Jundiaense", por esta Casa, no ano de 1993, por iniciativa do querido e saudoso Prof. Francisco de Assis Poço.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto


PAULO SERGIO MARTINS



PROTOCOLO 9109

Projeto Decreto Legislativo

Concede ao Sr. Virgílio Torricelli a
Ordem do Mérito Municipal.

Sr. VIRGÍLIO TORRICELLI

Virgílio Torricelli, filho de Adolfo Torricelli e Augusta Joana feriori Torricelli, nasceu em Rio das Pedras (SP), em 27 de junho de 1916. Veio com a família para Jundiaí com a idade de 5 anos e aos 7 ingressou na Escola Paroquial Francisco Telles, aonde permaneceu por três anos, indo, em seguida, concluir o Curso Propedêutico em 1933 e o de Perito Contador em 1936, em ambos se classificando em 1º lugar. Aprovado em concurso, ingressou no Serviço Público Municipal em 1937, vindo exercer, mais tarde, os cargos de Contador, Diretor da Contabilidade, Diretor da Fazenda, Diretor Administrativo e Chefe de Gabinete nas gestões dos prefeitos Vasco Venchiarutti e Luiz Latorre. Em 1958 transferiu-se para a Câmara Municipal, onde também exerceu os cargos de Diretor Geral e Assessor da Presidência até 1963. Nesse ano, candidatou-se a Vice-Prefeito Municipal, em pleito independente do de Prefeito, sendo eleito com 61,56% dos votos apurados. Manteve militância política-partidária até 1975, integrando os diretórios do antigo Partido Social Democrático e da Aliança Renovadora Nacional.

Como contabilista profissional, e possuindo também os títulos de habilitação em Economia e Administração, Virgílio teve atuação também na iniciativa privada, inclusive desempenhando as funções de Diretor Financeiro da empresa CrediRei S/A Modas e Confecções, de 1955 a 1988. Teve atuação também no ensino, como primeiro professor contratado das Escolas Padre Anchieta, onde lecionou Contabilidade Pública, Bancária, Rural e Geral; Estatística; Economia Política; Mercadologia e Taquigrafia, (1946 a 1952); como professor do Senac; e como professor de Contabilidade Geral das Faculdades de Ciências Contábeis Padre Anchieta em 1966. Foi, ainda, o fundador da Empresa Empreendimentos NVP, responsável pela implantação do Cemitério Parque dos Ipês, na cidade.



É detentor de diplomas e certificados de vários cursos de extensão, tais como: Finanças Públicas; Tributos Municipais; Legislação Trabalhista; relações Humanas; Marketing; Direito Municipal; Técnica de Administração Pessoal do Serviço Público civil; Psicologia da Criança Excepcional. Exerceu, entre outros, os cargos de presidente do Grêmio Estudantil do Ginásio Rosa (fundador – 1934); inspetor de Quarteirão no Bairro Ponte de Campinas (1940); Presidente da Associação dos Contabilistas de Jundiaí (1942); Presidente da Cooperativa de Consumo dos Funcionários Municipais de Jundiaí (fundador – 1944); delegado da Região do Conselho Federal de Contabilidade (1950/1951); secretário da assembléia de fundação da Telefônica de Jundiaí S/A (1953); secretário do 1º Simpósio do menor de Jundiaí (1962); membro da Comissão do Plano de Contas para Escolas Técnicas do Ministério da Educação (1963), com o projeto adotado; presidente da Comissão Organizadora dos Jogos Abertos de 1964; fundador e presidente do Serviço de Obras Sociais de Jundiaí (1965/1966); secretário do 4º Salão de Belas Artes de Jundiaí (1967); membro da Comissão que estudou a viabilidade da Escola de medicina de Jundiaí (1968); presidente, secretário e tesoureiro da Fundação Jundiense, para Bolsas de Estudos para a Faculdade de Medicina (fundador – 1969); presidente do Conselho e da Diretoria do Lar Anália Franco; membro do Conselho Municipal de Social (1994); membro do Conselho da Colsan Banco de Sangue de Jundiaí (1995/1997); vice-presidente da Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí (1988); presidente do Conselho Fiscal Do Circulo Italiano di Jundiaí (1995/1998). Também exerceu as funções de presidente do Conselho Tributário Municipal; ex-presidente do Fundo Municipal de Pensões; membro do conselho Fiscal da Sociedade Jundiense de Cultura Artística; perito Judicial na área de Contabilidade; membro do Conselho Fiscal da Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida; membro do 1º Conselho Carcerário de Jundiaí; vice-presidente e Tesoureiro da APAE de Jundiaí; membro do Conselho Fiscal da Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí.

Recebeu, entre outras, as seguintes honrarias: Diploma de Preito Gratidão da Sociedade Beneficente Progresso Nipo-Brasileira de Jundiaí (1958); Servidor Emérito do Município (1964); Sócio Benemérito do Aero Clube de Jundiaí (1965); Troféu Coringa (1965); Troféu Jumbra e Troféu Diário de Jundiaí, como personalidade do ano (1966); Diploma de Mérito Esportivo da Polícia Militar (1966); Diploma de Honra do Clube Filatélico de Jundiaí (1967); Medalha comemorativa da Escola Padre Anchieta, por ter sido o 1º Professor contratado por essa escola (1967); Comenda AJPAE (1974); Diploma de Honra ao Mérito da Prefeitura Municipal de Jundiaí (1979); Título de Servidor Emérito do Município (1985); Diploma de Honra ao Mérito da Academia Feminina e Letras de Jundiaí (1987); Título de Cidadão Jundiense (1993); Título de sócio Benemérito da Associação dos Combatentes de 1932.

Com atuação na imprensa desde as lides estudantis, Virgílio colaborou durante vários anos com os jornais locais, publicando artigos e crônicas sobre política e administração, e também foi radialista da Rádio Record, transmitindo as



notícias da cidade para o programa Record no Interior (1951). Em 1975, tornou-se um dos fundadores do Jornal de 2ª Feira (1975), no qual também manteve assídua colaboração. Ainda na área literária, revelou-se como contista durante a década de 1980, recebendo premiações em dois concursos, um promovido pela Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiaí e outro pelo Jornal Jundiaí Hoje.

Participou das antologias, *Eu amo minha cidade* e *Para a minha mãe* e publicou os livros *"A saga de um imigrante"* (2004) e *"Jundiaí... eu vi"* (2008).

Viúvo de Eglantina Bertelle Torricelli, Virgílio possui os filhos Eunice, Eliana, Tânia e Enéas, todos residentes em Jundiaí.



PAULO SERGIO MARTINS

Vereador



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 722**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.363

PROCESSO Nº 59.837

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. VIRGÍLIO TORRICELLI** a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o currículo de fls. 05/07.

É o relatório.

PARECER

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda às disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R. I.).

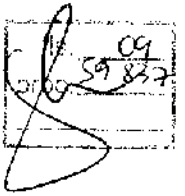
QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 01 de Julho de 2010.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico

Cassiano Tadeu Labayle Couhat Carraro
CASSIANO TADEU LABAYLE COUHAT CARRARO
Estagiário



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 59.837

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.363, de autoria do vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que concede ao Sr. **VIRGÍLIO TORRICELLI** a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 983

A Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de Decreto Legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Virgílio Torricelli a Ordem do Mérito Municipal, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, conforme parecer da Consultoria Jurídica de fls. 08, o qual acolhemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades do homenageado e, assim, consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
06/07/10

Sala das comissões, 06.07.2010.


ANA TONELLI


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

almc


PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

AUSENTE

FERNANDO BARDI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

10
29837

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1363

Reunião : 75ª Sessão Ordinária
Data : 08/09/2010 - 09:22:46 às 09:23:19
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Não Votou
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
	15	0	0	1	15

Presidente



11
59837

Processo nº. 59.837

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.304, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Concede ao Sr. **VIRGÍLIO TORRICELLI** a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **VIRGÍLIO TORRICELLI** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



OF PR/DL 1519/2010

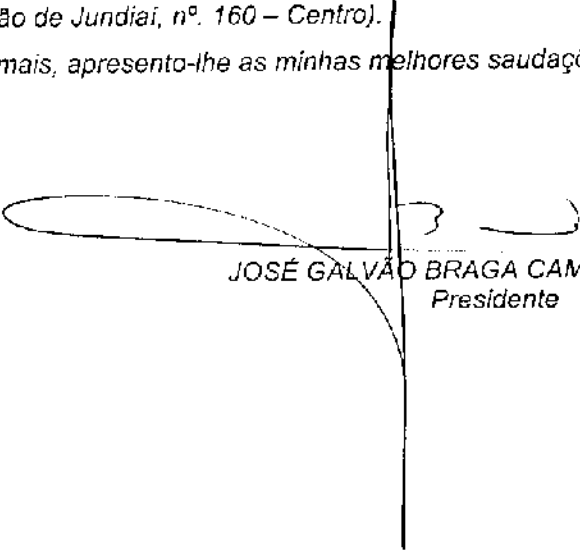
Em 09 de setembro de 2010.

Exmo. Sr.
VIRGÍLIO TORRICELLI
JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – “Ordem do Mérito Municipal”-, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.304**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada -**, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no **dia 02 de dezembro de 2010, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).**

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



PUBLICAÇÃO	Rubrica
10/09/2010	fl

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7.304, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Concede ao Sr. VIRGÍLIO TORRICELLI a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. VIRGÍLIO TORRICELLI a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa